

**ATO CONVOCATÓRIO
DE SERVIÇOS - CORPORATIVO
VIGILANTES DESARMADOS PARA UPA III 24
HORAS
Nº 21/2019
SAS TERRITÓRIO ERMELINO MATARAZZO**

ATO CONVOCATÓRIO - Nº 21/2019 SAS TERRITÓRIO ERMELINO MATARAZZO.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

Prezados Senhores,

O Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo (Seconci-SP), desde 1998, é uma Organização de Saúde de São Paulo e nessa condição gerencia Unidades de Saúde no âmbito do Estado e do Município de São Paulo e torna público o presente ato convocatório para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Vigilância Desarmada 24 horas a UPA III Ermelino Matarazzo, unidade pertencente a SAS Território Ermelino Matarazzo.

Os interessados deverão responder a esta solicitação, através da entrega dos documentos relacionados na Qualificação Documental, em meio físico, em papel timbrado e assinado pelo representante legal juntamente com as respectivas propostas - todas com páginas rubricadas e numeradas, entregues impreterivelmente até às **16:00 horas, do dia 19/12/2019**, na Unidade Central do SECONCI, endereço Av. Francisco Matarazzo, nº 74 – Água Branca – CEP 05001-000.

Através da apresentação da proposta e documentos, a empresa participante dá sua anuência e aceitação a todas as regras e instruções contidas neste Ato Convocatório, como também, ao Código de Conduta desta entidade.

A visita comercial é condicionante à participação no presente ato convocatório. No dia da visita e apenas no dia da visita comercial será entregue a brochura de especificações técnicas referente ao presente Ato Convocatório.

Integram o presente ATO CONVOCATÓRIO os seguintes documentos:

- Descrição da Solicitação
- Qualificação Documental

As visitas deverão ocorrer conforme local, data e horário estabelecido abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DA VISITA TÉCNICA	HORÁRIO DA VISITA TÉCNICA
UPA III ERMELINO MATARAZZO	RUA MIGUEL NOVAIS, 113 – VILA PARANAGUÁ	13/12/2019	09:00 HORAS

APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas válidas as cotações recebidas em meio físico **até às 16:00 horas, do dia 19/12/2019**, que preencham os critérios apresentados neste ato.

Todas as empresas participantes devem realizar visita técnica na Unidade que prestará os serviços conforme local, data e horário estabelecido acima. Após a visita técnica, o processo deverá ser entregue em envelope lacrado, sendo um envelope lacrado com o processo documental e um envelope lacrado com a proposta financeira em papel timbrado.

O envelope com o processo documental será aberto e verificado pela Unidade do Seconci-SP, sendo motivo para desclassificação do processo a empresa que não apresentar todos os documentos e/ou apresentar documentos com irregularidades ou fora da validade.

O SECONCI-SP disponibilizará no site oficial da entidade o nome da ganhadora e os motivos em até 10 (dez) dias (úteis) após análise documental e financeira.

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

- Qualificação documental;
- Avaliação de questões técnicas;
- Menor valor global.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO**OBJETO**

O Objeto deste documento constitui-se na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Vigilância Desarmada 24 horas a UPA III Ermelino Matarazzo, unidade pertencente a SAS Território Ermelino Matarazzo, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
UPA III ERMELINO MATARAZZO	RUA MIGUEL NOVAIS, 113 – VILA PARANAGUÁ	24HS DOMINGO A DOMINGO

Segue abaixo mapa para localização da Unidade:



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

O Objeto deste documento constitui-se na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Vigilância Desarmada 24 horas a UPA III Ermelino Matarazzo, unidade pertencente a SAS Território Ermelino Matarazzo, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	ESCALA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	QTDE.	HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	SERVIÇO
UPA III ERMELINO MATARAZZO	12 X 36 (DIURNO)	DOMINGO À DOMINGO – 24 HORAS	10	07:00 ÀS 19:00 HORAS	VIGILANTE
	12 X 36 (NOTURNO)	DOMINGO À DOMINGO – 24 HORAS	10	19:00 ÀS 07:00 HORAS.	VIGILANTE

Os Vigilantes desarmados deverão executar as atividades discriminadas abaixo:

- a) Controlar a entrada e saída de pessoas nas instalações;
- b) Assumir o posto devidamente uniformizado;
- c) Receber visitas, correspondências e comunicar ao setor competente;
- d) Fiscalizar a entrada e saída de materiais mediante controles próprios do SAS/SECONCI OSS;
- e) Fazer revista na saída dos veículos;
- f) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, proibindo o ingresso de vendedores e ambulantes;
- g) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, em livro próprio, que deverá ser guardado por funcionário da CONTRATADA e ser apresentado, semanalmente ao encarregado de fiscalizar a execução do contrato;
- h) Os serviços deverão executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos e materiais;
- i) O vigilante deverá proteger, guardar e vigiar o bem patrimonial segundo o horário estabelecido, conforme normas e instruções recebidas, comunicando, por escrito e de imediato, todas as ocorrências havidas e situações suspeitas;
- j) O vigilante deverá efetuar rondas, prevenindo ameaças ao patrimônio da CONTRATANTE;
- k) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança necessárias, bem como aquelas que entender como oportunas.

Caberão ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente ou mediante convênio com as respectivas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, as seguintes competências, entre outras:

- a) Conceder autorização para o funcionamento das empresas especializadas em vigilância;
- b) Fiscalizar as empresas e os cursos de formação de vigilantes;
- c) Fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada Unidade da Federação.
- d) Fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes.

O Departamento de Polícia Federal é o órgão competente do Ministério da Justiça responsável por autorizar, controlar e fiscalizar o funcionamento das empresas especializadas, dos cursos de formação de vigilantes e das empresas que exercem serviços orgânicos de segurança (art. 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983).

A Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, estabelece os procedimentos e os documentos necessários do processo de autorização de funcionamento das empresas do setor.

As autorizações de funcionamento devem ser revistas anualmente em processos autônomos (Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF).

OBSERVAÇÕES FINAIS

Excepcionalmente, sob pedido e aprovação da SAS – Superintendência de Atenção à Saúde – Seconci-SP, através do DRADM (Departamento de Relações Administrativas – Setor de Contratos), poderá ser solicitado serviço extra, para atendimento de demandas em caráter excepcional, onde a CONTRATADA deverá efetuar a cobrança com base nos valores pactuados no Contrato.

Previamente à adjudicação de uma proposta, o CONTRATANTE poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Este Ato Convocatório e o respectivo início do serviço proposto está condicionado a assinatura do Termo Aditivo a ser celebrado entre SECONCI – Serviço Social da Construção Civil e Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

Qualificação Documental – (Documentação de Apresentação Obrigatória)

QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL	
1	Declaração de Vínculo Direto ou Indireto (quando aplicável)
2	Declaração de Aceitação do Código de Conduta do SECONCI-SP
3	Declaração de Aceitação do Contrato de Condições Gerais e Aditivo do SECONCI-SP
4	Declaração de Aceitação do Regulamento de Compras e Contratação do SECONCI-SP
5	Declaração de Aceitação dos Termos do Ato Convocatório do SECONCI-SP
6	Declaração de Ciência e Aceite das Condições Técnicas para a Prestação de Serviço
7	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
8	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
9	Contrato social e última alteração
10	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
11	Inscrição no CNPJ
12	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
13	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
14	Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS)
15	Certidão de Relação de Apenados do TCE
16	Licença de Funcionamento
17	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
18	Autorização ANVISA (quando aplicável)
19	Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável)
20	Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Certificado de segurança em nome do proponente, emitido pela Superintendência Regional do Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade da data de apresentação (Caso da proposta da vigilância desarmada). ▪ Atestado de Capacidade Técnica.
21	Lista de referência de serviços prestados
22	Cadin Municipal / Estadual